Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ...179.../2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, a favor da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, no exercício corrente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"Remanejamento de Emendas Parlamentares"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.058	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	170.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**170.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Operações Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.004	Subvenções Sociais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R$	170.000,00
Valor das Anulações (R$)						**170.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal